

DFD - Documento de Formalização de Demanda 191/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
191/2024	180133-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARARAQUARA	ALEXANDRE DO CARMO LOPES FERRAZ	12/11/2024 16:18 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00058252/2024-10

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara/SP.
Setor Requisitante: Delegacia de Polícia de Trabiju/SP
Responsável pela demanda: Alexandre do Carmo Lopes Ferraz
Matricula: 262.936.398-25
E-mail: sfinancas.araraquara@policiacivil.sp.gov.br
Telefone: (16) 3322-2244
Viatura policial patrimônio 21102

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 23/10/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses - exercício 2024.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta.

JUSTIFICATIVA: Encaminhado para esta Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, UGE 180133, o pedido para a realização de serviços de manutenção em manutenção de embreagem e revisão preventiva de automóvel, conforme orçamento.

O veículo em tela compõe a frota desta Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, sendo utilizada diuturnamente em expedientes diversos, sendo entre eles diligências, escoltas, operações, investigações policiais da Delegacia de Investigações Gerais de Araraquara (DIG), que pelas características da demanda é necessário a rápida contratação de serviço de manutenção, para que a atividade policial não seja prejudicada. A urgência desta necessidade justifica a adoção do procedimento de contratação direta por meio de dispensa de licitação, uma vez que a espera pela conclusão de um processo licitatório poderia resultar na paralisação das atividades e grave comprometimento das demandas policiais, cujo a atuação é essencial para a preservação da paz da ordem.

Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, que se extrai do disposto do inciso I e no paragrafo 7º, do artigo 75 da referida LEI. Assim consoante a textualidade da Lei Federal, o presente processo pôde ser aberto visando a realização de reparos na viatura em tela, devendo se observar os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa.

1. Descrição sucinta do objeto

Objeto: Contratação, na modalidade de dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção e reparos com fornecimento de peças para viatura com uso na Delegacia de Polícia de Tránsito, patrimônio 21102, com fins policiais, pertencente a Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara.

Valor Estimado da Contratação: A ser definido na pesquisa de preço e demais orçamentos compatíveis com os valores praticados pelo mercado local, observando a potencial economia de escala.

Possível data da conclusão da contratação: 23 de outubro de 2024.

Prazo para a execução do contrato: No máximo 05 dias após a realização do empenho.

Opção legal: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, I da Lei 14.133/2021 e no decreto Estadual 68.304 de 09 de janeiro de 2024.

Grau de prioridade: Alta, em razão da justificativa apresentada.

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

Veículo de uso efetivo pela Delegacia de Polícia de Trabiju, pertencente a UGE 180133, com caráter de uso exclusivo policial para realização de atividades do expediente e das investigações de Polícia Judiciária.

O veículo em questão integra a frota da Delegacia Seccional de Polícia e encontra-se à disposição dos serviços policiais, desempenhando funções em investigações e diversas atividades diárias. Dada a natureza de suas demandas, a contratação imediata de serviços de manutenção é imperativa para assegurar a continuidade das operações policiais, evitando assim prejuízos à sua atuação. A urgência desta necessidade justifica a adoção do procedimento de contratação direta por meio de dispensa de licitação, uma vez que a espera pela conclusão de um processo licitatório poderia resultar na paralisação das atividades e grave comprometimento das demandas policiais, cujo a atuação é essencial para a preservação da paz da ordem.

Ademais, é importante ressaltar que as atividades da Polícia Judiciária são fundamentais para o regular andamento dos processos e expedientes do Poder Judiciário. Portanto, evidencia-se a urgência dos reparos necessários na viatura em questão.

3. Estimativa de quantidade e valores

A ser definido na pesquisa de preço e demais orçamentos compatíveis com os valores praticados pelo mercado local, observando a potencial economia de escala.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

Não há.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE DO CARMO LOPES FERRAZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 16:11:46.

Despacho: Autorizo nos termos da lei.

FERNANDO LUIZ GIARETTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 16:18:45.